



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

PORTARIA Nº 996/2019 DE 30/10/2019.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA MARIA JOSE DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 10021110.1.00018/19-6 de 14/06/2019.

Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 1.704 dias líquidos equivalente a 4 (quatro) anos, 8 (oito) meses, 4 (quatro) dias.

PERÍODO APROVEITADO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
18/05/1979 a 26/05/1981	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	2 anos e 9 dias
01/08/1981 a 25/09/1981	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 mês e 25 dias
15/01/1982 a 27/02/1982	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 mês e 13 dias
01/10/1982 a 30/08/1983	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	11 meses
01/01/1985 a 17/06/1986	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 ano, 5 meses e 17 dias

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 30/10/2019.
NP 1294/2019.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal De Governo e Articulação Institucional